

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Consortório Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

Setor requisitante: Gerência Administrativa

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Tschumi

E-mail: secretariaexecutiva@amavi.org.br

Telefone: (47) 3531-4242

1. Objeto

Contratação de prestador de serviços de saúde contratado através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025 para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, dos municípios consorciados ao CISAMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05.

2. Justificativa da necessidade de contratação

Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os municípios, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;

Sendo assim, justifica-se a presente medida em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a economicidade e eficiência no tratamento, e a busca por profissionais, tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

O credenciamento de prestadores de serviço de Saúde segue práticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois, prima pela economicidade, eficiência e distribuição a maior gama possível de prestadores dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de chamamento público, convoca a todos os profissionais interessados para prestarem serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os prestadores de serviços de saúde interessados, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados.

3. Relação de procedimentos e valores credenciados a serem contratados

Os valores utilizados para fins de credenciamento estão regulamentados através da Tabela SIASUS e Resoluções CISAMAVI nº 07/2021, nº 04/2024 e nº 12/2025.

Os itens e valores credenciados pela empresa a ser contratada são:

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R\$)	Complemento (R\$) (se houver)	Valor total (R\$)	Quantidade atendimento Total
1104	04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	247,18	456,73	12.000
1098	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	0	25,00	12.000
1025	04.01.01.001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	0	32,40	12.000

1044	04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	689,66	0	689,66	12.000
1048	04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	143,99	0	143,99	12.000
916	03.01.01007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA: Inclui refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia	10,00	102,07	112,07	30.000
641	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA	24,20	49,32	73,52	12.000
29	02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PALPEBRA	18,33	0	18,33	12.000
633	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	0	14,81	12.000
823	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	0	24,24	12.000
825	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	40,00	0	40,00	12.000
826	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	3,37	0	3,37	12.000
827	02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	0	10,11	12.000
831	02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	0	3,37	12.000
832	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74	0	6,74	12.000
833	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	24,24	0	24,24	12.000
835	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	0	24,24	12.000
836	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	0	3,37	12.000
839	02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	0	64,00	12.000
842	02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	0	3,37	12.000
845	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	0	3,37	12.000
846	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	24,24	0	24,24	12.000
1042	04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	78,75	0	78,75	12.000
1047	04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93	0	22,93	12.000
1101	04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28	0	82,28	12.000
1095	04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	0	172,27	12.000
1096	04.05.05.022-4	RECONSTITUICAO DE FORNIX	436,44	0	436,44	12.000
1078	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75	0	78,75	12.000

4. Grau de prioridade do material: Alto.

5. Prazo para execução dos serviços: O prazo de duração dos contratos será previsto no edital e deverá ser observado, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme art. 105 da lei 14.133/2021.

21.2. O serviço a ser contratado é considerado contínuo, portanto, será respeitado o art. 106 da Lei 14.133/2021, observando-se as diretrizes ali dispostas.

6. Local da Prestação de Serviço: Os serviços credenciados deverão ser prestados nas dependências e instalações do credenciado, bem como, poderão ser prestados diretamente no município, conforme descrito no Edital de Credenciamento.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Sim. Dependente do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Credenciamento da empresa contratada referentes ao processo de Chamamento Público do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: os fiscais serão indicados pelos municípios no requerimento de adesão ao processo.

9. Contratado: CENTRO OFTALMOLOGICO VALE EUROPEU LTDA, CNPJ sob o Nº 07.047.847/0001-70.

Rio do Sul/SC, 14 de julho de 2025

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI